



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 890

De 27 de fevereiro de 2020.

Institui o Dia Municipal da
Consciência Humana, a ser
comemorado no Município
de Conceição do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído em Conceição do Coité o Dia Municipal da Consciência
Humana, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º - O Dia da Consciência Humana passa a integrar o Calendário Oficial de
Eventos do Município de Conceição do Coité.

Art. 3º - Fica estabelecido, nesta data ou em data próxima, que será realizada
uma sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores em comemoração ao referido
dia, com o propósito de promover reflexões sobre a temática da Consciência Humana.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 27 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal